



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.404 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM
A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO PARA O CONSERVATÓRIO MU
SICAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender às despesas com a aquisição de instrumento para o Conservatório Musical de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08480000 - CULTURA
0207-08482470 - DIFUSÃO CULTURAL
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais:
3.2.1.0.01 - Contribuição ao Conservatório Musical de
Poços de Caldas, para aquisição de instru-
mento Cr\$ 3.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0201-99999999 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Reserva de Contingência Cr\$ 3.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal